

## EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •  
96º Ano da Emancipação Política do Município

### • PODER EXECUTIVO •

PREFEITO  
**NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
VICE-PREFEITA  
**ROSIMERE BRONZEADO VIEIRA**  
CHEFE DE GABINETE  
**ALFREDO GUILHERME GOMES DE ARAÚJO**  
PROCURADOR-GERAL  
**ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL  
**TAIANA HONORADO GRANGEIRO**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO  
**GILBÉRIO ALVES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
**MICHAEL LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL  
**ISRAEL GALDINO DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
**CLODOALDO ÁLVARO PEREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES  
**HUMBERTO FERREIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
**AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA**  
AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE  
PRESIDENTE: **CAMILA DE OLIVEIRA CUNHA COELHO DA COSTA**  
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"  
DIRETORA GERAL: **CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
*Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba*  
Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - CEP 58.135-000  
Fone: (83) 3361-3801 / Fax: (83) 3361-3802  
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

### • CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

### • PODER LEGISLATIVO •

#### MESA DIRETORA - BIÊNIO 2019/2020

17ª Legislatura: 2017/2020 | 4ª Sessão Legislativa: 2020 | 2º Período Ordinário

**ADÍLIO MAIA DA SILVA** (Progressistas) PRESIDENTE  
**JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO** (Progressistas) VICE-PRESIDENTE  
**ROBERTO COELHO DA COSTA** (Progressistas) 1º SECRETÁRIO  
**RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA** (Progressistas) 2º SECRETÁRIO

#### DEMAIS VEREADORES

**ADAILTON DOS SANTOS** (Progressistas)  
**ADJAILSON COSTA** (Progressistas)  
**ALEXANDRE DE ALMEIDA** (PSC)  
**CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA** (PSC)  
**JOSÉ ADELTON DA SILVA MORENO** (PSC)  
**JOSINALDO FERREIRA DINIZ** (PSC)  
**NAHIM GALILEU DOS SANTOS CAVALCANTE** (Progressistas)  
**NIELLY DOS SANTOS DIAS** (PSC)  
**RODRIGO ALVES** (Progressistas)

#### FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

## SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

### DECRETOS

DECRETO Nº 2.016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 400 de 27 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.348.205,00 (seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos cinco reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02003 PROCURADORIA JURIDICA	
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	
02.062.2001.2004.3390390000.001	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESOA JURIDICA .....	15.000,00
Valor Total da Ação (2004) .....	R\$ 15.000,00
Valor Total do Órgão (02003) .....	R\$ 15.000,00
02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2005 MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO	
04.122.2001.2005.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	55.000,00
04.122.2001.2005.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS .....	20.000,00
04.122.2001.2005.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESOA FISICA .....	10.000,00
04.122.2001.2005.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESOA JURIDICA .....	22.000,00
Valor Total da Ação (2005) .....	R\$ 107.000,00
Valor Total do Órgão (02004) .....	R\$ 107.000,00
02005 SECRETARIA DE FINANÇAS	
0005 CONTRIBUICOES PARA O PASEP	
28.846.1002.0005.3390470000.001 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS .....	63.507,00
Valor Total da Ação (0005) .....	R\$ 63.507,00
2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINÇANÇAS	
04.123.1002.2008.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS .....	2.000,00
04.123.1002.2008.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS .....	10.000,00
04.123.1002.2008.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESOA JURIDICA .....	6.970,00
04.123.1002.2008.4490930000.001 INDENIZACOES E RESTITUICOES .....	434.754,00
Valor Total da Ação (2008) .....	R\$ 453.724,00
Valor Total do Órgão (02005) .....	R\$ 517.231,00
02006 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
2009 MANUT DAS ATIV DA SEC DE PLANEJ E COORDENACAO	
04.122.2001.2009.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	25.000,00
04.122.2001.2009.3390360000.001	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESOA FISICA .....	1.200,00
04.122.2001.2009.3390390000.001	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESOA JURIDICA .....	1.200,00
Valor Total da Ação (2009) .....	R\$ 27.400,00
Valor Total do Órgão (02006) .....	R\$ 27.400,00
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO	
1011 CONSTRUCAO REF E AMPLIACAO DE CRECHES	
12.365.1003.1011.4490510000.125 OBRAS E INSTALACOES .....	100.000,00
Valor Total da Ação (1011) .....	R\$ 100.000,00
2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 60%	
12.361.1003.2013.3190110000.112	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	300.000,00
12.361.1003.2013.3190130000.112 OBRIGACOES PATRONAIS .....	20.000,00
12.361.1003.2013.3191130000.112 OBRIGACOES PATRONAIS .....	320.000,00
Valor Total da Ação (2013) .....	R\$ 640.000,00
2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 40%	
12.361.1003.2014.3191130000.113 OBRIGACOES PATRONAIS .....	13.000,00
12.361.1003.2014.3390360000.113 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESOA FISICA .....	32.620,00
12.361.1003.2014.3390470000.113 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS ...	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2014 ) .....	R\$ 50.620,00
2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE	
12.361.1003.2015.3190040000.111 CONTRATAAO POR TEMPO DETERMINADO ...	370.000,00
12.361.1003.2015.3190130000.111 OBRIGACOES PATRONAIS .....	100.000,00
12.361.1003.2015.3191130000.111 OBRIGACOES PATRONAIS .....	50.250,00
Valor Total da Ação (2015) .....	R\$ 520.250,00
2016 MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE	
12.361.1003.2016.3390300000.120 MATERIAL DE CONSUMO .....	114.000,00
12.361.1003.2016.3390360000.120 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESOA FISICA .....	5.000,00
Valor Total da Ação (2016) .....	R\$ 119.000,00
2020 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.1003.2020.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	30.000,00
Valor Total da Ação (2020) .....	R\$ 30.000,00
2021 MANUTENCAO DE CRECHES	
12.365.1003.2021.3191130000.112 OBRIGACOES PATRONAIS .....	5.000,00
Valor Total da Ação (2021) .....	R\$ 5.000,00



2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.1015.2025.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
13.392.1015.2025.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	200.000,00
13.392.1015.2025.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.700,00
Valor Total da Ação ( 2025 )	R\$ 254.700,00
Valor Total do Órgão ( 02007 )	R\$ 1.719.570,00
02008 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER	
2026 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES	
27.812.1016.2026.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.400,00
27.812.1016.2026.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
Valor Total da Ação ( 2026 )	R\$ 18.400,00
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	
Valor Total do Órgão ( 02008 )	R\$ 18.400,00
15.122.2001.2045.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
15.122.2001.2045.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
15.122.2001.2045.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	90.700,00
15.122.2001.2045.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	50.000,00
15.122.2001.2045.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
Valor Total da Ação ( 2045 )	R\$ 222.700,00
2046 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	
15.451.1026.2046.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	75.000,00
Valor Total da Ação ( 2046 )	R\$ 75.000,00
2047 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	
25.752.1022.2047.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
25.752.1022.2047.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1.000,00
Valor Total da Ação ( 2047 )	R\$ 6.000,00
2068 MANUTENCAO DO DEPT DE ENGENHARIA	
15.122.2001.2068.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Valor Total da Ação ( 2068 )	R\$ 10.000,00
Valor Total do Órgão ( 02011 )	R\$ 313.700,00
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
2050 ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA	
18.544.1028.2050.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100.000,00
Valor Total da Ação ( 2050 )	R\$ 100.000,00
2051 MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20.122.2001.2051.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	37.000,00
20.122.2001.2051.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
20.122.2001.2051.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
20.122.2001.2051.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
20.122.2001.2051.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	80.000,00
20.122.2001.2051.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
Valor Total da Ação ( 2051 )	R\$ 319.000,00
2052 MANUT DOS SERV DE MERCADO FEIRA E MATADOURO	
20.605.1025.2052.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	15.000,00
Valor Total da Ação ( 2052 )	R\$ 15.000,00
02013 SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO	
2054 REALIZACAO DE EVENTOS SOCIAIS E DE TURISMO	
Valor Total do Órgão ( 02012 )	R\$ 434.000,00
23.695.1030.2054.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Valor Total da Ação ( 2054 )	R\$ 40.000,00
2055 MANUT DAS ATIV DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO	
24.122.2001.2055.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
Valor Total da Ação ( 2055 )	R\$ 2.000,00
Valor Total do Órgão ( 02013 )	R\$ 42.000,00
09009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1018 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE	
10.301.1017.1018.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Valor Total da Ação ( 1018 )	R\$ 6.000,00
1020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE (BLMAC)	
10.302.1018.1020.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	605.330,00
Valor Total da Ação ( 1020 )	R\$ 605.330,00
1023 AQUIS DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ( VIGILANCIA EM S	
10.304.1017.1023.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Valor Total da Ação ( 1023 )	R\$ 20.000,00
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1017.2030.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	43.000,00
10.301.1017.2030.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
10.301.1017.2030.3190110000.211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.301.1017.2030.3190130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	9.809,00
10.301.1017.2030.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00
10.301.1017.2030.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	50.810,00
10.301.1017.2030.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	310.251,00
10.301.1017.2030.3390360000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	160.000,00
10.301.1017.2030.3390360000.214 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
10.301.1017.2030.3390390000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	118.000,00
Valor Total da Ação ( 2030 )	R\$ 830.870,00
2032 DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB	
10.303.1007.2032.3390320000.214 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
Valor Total da Ação ( 2032 )	R\$ 20.000,00
2033 DESENV AS ATIV DO BLOCO DE VIGIL. EM SAUDE-BLVGS	
10.305.1017.2033.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
Valor Total da Ação ( 2033 )	R\$ 15.000,00
2072 MANUT.DAS ATIV DO PROC SAUDE DA FAMILIA	
10.301.1017.2072.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	170.000,00
10.301.1017.2072.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	80.000,00
10.301.1017.2072.3190130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
10.301.1017.2072.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
10.301.1017.2072.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
10.301.1017.2072.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Valor Total da Ação ( 2072 )	R\$ 355.000,00
2073 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS	
10.301.1017.2073.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10.301.1017.2073.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	92.000,00
10.301.1017.2073.3190130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
10.301.1017.2073.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
10.301.1017.2073.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
Valor Total da Ação ( 2073 )	R\$ 164.000,00
2074 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
10.301.1017.2074.3190110000.211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.301.1017.2074.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00

10.301.1017.2074.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
Valor Total da Ação ( 2074 )	R\$ 24.000,00
2075 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO NASF	
10.301.1017.2075.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
Valor Total da Ação ( 2075 )	R\$ 7.000,00
2077 MANUTENCAO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1018.2077.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	152.000,00
10.302.1018.2077.3190110000.211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	300.000,00
10.302.1018.2077.3190130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	15.770,00
10.302.1018.2077.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	145.000,00
10.302.1018.2077.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
10.302.1018.2077.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	172.748,00
Valor Total da Ação ( 2077 )	R\$ 815.518,00
2078 MANUTENCAO DA POLICLINICA MUNICIPAL	
10.302.1018.2078.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
10.302.1018.2078.3190110000.211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.302.1018.2078.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
Valor Total da Ação ( 2078 )	R\$ 54.000,00
2079 MANTER ATIVIDADES DO CEO	
10.302.1018.2079.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10.302.1018.2079.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	3.200,00
Valor Total da Ação ( 2079 )	R\$ 23.200,00
2080 MANTER ATIVIDADES DO CAPS	
10.303.1018.2080.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
10.303.1018.2080.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.303.1018.2080.3191130000.214 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2080 )	R\$ 28.000,00
2081 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
10.302.1017.2081.3190040000.211 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
10.302.1017.2081.3190110000.211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.730,00
10.302.1017.2081.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.302.1017.2081.3191130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
10.302.1017.2081.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO	2.090,00
Valor Total da Ação ( 2081 )	R\$ 114.820,00
Valor Total do Órgão ( 09009 )	R\$ 3.082.738,00
10010 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICIO SOCIAL	
2034 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.2001.2034.3190040000.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
08.122.2001.2034.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
08.122.2001.2034.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	15.666,00
08.122.2001.2034.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	15.000,00
08.122.2001.2034.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.000,00
Valor Total da Ação ( 2034 )	R\$ 40.666,00
2037 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
08.243.1005.2037.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	500,00
Valor Total da Ação ( 2037 )	R\$ 500,00
2069 DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (IGD SUAS/IGD BF)	
08.244.1006.2069.3190130000.311 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
08.244.1006.2069.3390390000.311 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
Valor Total da Ação ( 2069 )	R\$ 13.000,00
2070 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO	
08.244.1031.2070.3190040000.311 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
ESTADO DA PARAIBA ESPERANCA (PODER EXECUTIVO)	
08.244.1031.2070.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.244.1031.2070.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00
Valor Total da Ação ( 2070 )	R\$ 15.000,00
2083 MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ	
08.243.1005.2083.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Valor Total da Ação ( 2083 )	R\$ 2.000,00
Valor Total do Órgão ( 10010 )	R\$ 71.166,00
Valor Total	R\$ 6.348.205,00

Art. 2º Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02002 GABINETE DO PREFEITO	
1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/O GABINETE	
04.122.2001.1002.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Valor Total da Ação ( 1002 )	R\$ 10.000,00
2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
04.122.2001.2002.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	43.000,00
04.122.2001.2002.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	8.150,00
04.122.2001.2002.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
04.122.2001.2002.3350410000.001 CONTRIBUICOES	4.500,00
04.122.2001.2002.3390140000.001 DIARIA-CIVIL	9.100,00
04.122.2001.2002.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
04.122.2001.2002.3390330000.001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.600,00
04.122.2001.2002.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.000,00
04.122.2001.2002.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
Valor Total da Ação ( 2002 )	R\$ 108.850,00
2003 OPERACAO MUTUA COM POLICIAMENTO	
06.182.2001.2003.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.182.2001.2003.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00
06.182.2001.2003.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2003 )	R\$ 15.000,00
2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
04.122.2001.2066.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	9.000,00
Valor Total da Ação ( 2066 )	R\$ 9.000,00
Valor Total do Órgão ( 02002 )	R\$ 142.850,00
02003 PROCURADORIA JURIDICA	
0001 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	
28.846.1002.0001.3190910000.001 SENTENCAS JUDICIAIS	220.600,00
Valor Total da Ação ( 0001 )	R\$ 220.600,00
1060 REVISAO DE LEIS, PLANOS E CODIGOS MUNICIPAIS	
04.122.1020.1060.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.500,00
04.122.1020.1060.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.122.1020.1060.3390350000.001 SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
04.122.1020.1060.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	5.000,00



04.122.1020.1060.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....	5.000,00
Valor Total da Ação ( 1060 ) .....	R\$ 27.500,00
2004 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS	
02.062.2001.2004.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	66.000,00
02.062.2001.2004.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS .....	8.000,00
02.062.2001.2004.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS .....	5.000,00
02.062.2001.2004.3390140000.001 DIARIA-CIVIL .....	7.200,00
02.062.2001.2004.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO .....	5.000,00
02.062.2001.2004.3390350000.001 SERVICOS DE CONSULTORIA .....	7.000,00
02.062.2001.2004.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA .....	9.900,00
02.062.2001.2004.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2004 ) .....	R\$ 113.100,00
Valor Total do Órgão ( 02003 ) .....	R\$ 361.200,00
02004 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
0006 APORTE FINANCEIRO AO FUMPREVE	
09.272.2001.0006.3191970000.001 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS .....	16.400,00
Valor Total da Ação ( 0006 ) .....	R\$ 16.400,00
1003 AQUISICAO DE EQUIP P/ ADMINISTRACAO	
04.122.2001.1003.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...	5.200,00
Valor Total da Ação ( 1003 ) .....	R\$ 5.200,00
2005 MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO	
04.122.2001.2005.3390300000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA .....	26.360,00
04.122.2001.2005.3390350000.001 SERVICOS DE CONSULTORIA .....	5.000,00
04.122.2001.2005.3390920000.001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES .....	3.000,00
Valor Total da Ação ( 2005 ) .....	R\$ 34.360,00
2006 PAGAMENTO DE PENSOES	
09.271.2001.2006.3390300000.001 PENSOES .....	9.800,00
Valor Total da Ação ( 2006 ) .....	R\$ 9.800,00
2067 CAPACITACAO DOS SERVIDORES PME	
04.122.2001.2067.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....	6.000,00
Valor Total da Ação ( 2067 ) .....	R\$ 6.000,00
2082 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL	
04.122.2001.2082.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO .....	5.000,00
04.122.2001.2082.3390350000.001 SERVICOS DE CONSULTORIA .....	5.000,00
04.122.2001.2082.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA .....	10.000,00
04.122.2001.2082.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....	15.000,00
Valor Total da Ação ( 2082 ) .....	R\$ 35.000,00
Valor Total do Órgão ( 02004 ) .....	R\$ 106.760,00
02005 SECRETARIA DE FINANÇAS	
0002 PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS	
28.843.1002.0002.4690770000.001 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC. ...	59.700,00
Valor Total da Ação ( 0002 ) .....	R\$ 59.700,00
0004 PARCELAMENTO DE DIVIDAS	
28.843.1002.0004.3290210000.001 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO .....	6.000,00
28.843.1002.0004.4690770000.001 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANC. ...	35.765,00
Valor Total da Ação ( 0004 ) .....	R\$ 41.765,00
1004 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ FINANÇAS	
04.123.1002.1004.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..	10.000,00
Valor Total da Ação ( 1004 ) .....	R\$ 10.000,00
2007 AQUIS DE PREMIO P/INCENTIVO A ARRECADACAO DO IPTU	
04.123.1002.2007.3390310000.001 PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIEN.T.ESPORATIVA E OUTRAS .....	7.000,00
Valor Total da Ação ( 2007 ) .....	R\$ 7.000,00
2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS	
04.123.1002.2008.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	19.000,00
04.123.1002.2008.3390140000.001 DIARIA-CIVIL .....	4.700,00
04.123.1002.2008.3390360000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA .....	30.515,00
04.123.1002.2008.3390930000.001 INDENIZACOES E RESTITUICOES .....	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2008 ) .....	R\$ 59.215,00
Valor Total do Órgão ( 02005 ) .....	R\$ 177.680,00
02006 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
1005 AQUIS DE EQUIP P/ SEC DE PLANEJ E COORDENACAO	
04.122.2001.1005.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..	10.000,00
Valor Total da Ação ( 1005 ) .....	R\$ 10.000,00
2009 MANUT DAS ATIV DA SEC DE PLANEJ E COORDENACAO	
04.122.2001.2009.3191130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS .....	5.000,00
04.122.2001.2009.3390140000.001 DIARIA-CIVIL .....	5.000,00
04.122.2001.2009.3390330000.001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO ..	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2009 ) .....	R\$ 15.000,00
Valor Total do Órgão ( 02006 ) .....	R\$ 25.000,00
02007 SECRETARIA DE EDUCACAO	
ESTADO DA PARAIBA ESPERANCA (PODER EXECUTIVO)	
1006 AQUIS DE EQUIPAMENTOS P/ SEC DE EDUCACAO	
12.361.1003.1006.4490520000.111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...	10.000,00
Valor Total da Ação ( 1006 ) .....	R\$ 10.000,00
1008 CONST REFORMA E AMPLIACAO DE UNID EDUCACIONAIS	
12.361.1003.1008.4490510000.124 OBRAS E INSTALACOES .....	10.400,00
Valor Total da Ação ( 1008 ) .....	R\$ 10.400,00
1009 AQUISICAO DE VEICULO P/ TRANSP ESCOLAR	
12.361.1003.1009.4490520000.111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...	10.000,00
Valor Total da Ação ( 1009 ) .....	R\$ 10.000,00
1010 AQUISICAO DE EQUIP P BANDAS MARCIAIS UND ESCOLARES	
12.361.1003.1010.4490520000.125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...	10.000,00
Valor Total da Ação ( 1010 ) .....	R\$ 10.000,00
1053 IMPLANT DE C DE APOIO E ESPACO PUB DE INCL DIGITAL	
12.126.1003.1053.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO .....	16.000,00
12.126.1003.1053.3390360000.111 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA .....	12.000,00
12.126.1003.1053.3390390000.111 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....	6.000,00
12.126.1003.1053.4490520000.111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..	20.000,00
12.126.1003.1053.4490520000.125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...	15.000,00
Valor Total da Ação ( 1053 ) .....	R\$ 69.000,00
1056 AMPLIACAO E REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
12.361.1003.1056.4490510000.111 OBRAS E INSTALACOES .....	14.138,00
Valor Total da Ação ( 1056 ) .....	R\$ 14.138,00
1059 CRIACAO E MANUTENCAO DO CUCA	
13.392.1015.1059.3390480000.001 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS .....	5.000,00
Valor Total da Ação ( 1059 ) .....	R\$ 5.000,00
2010 AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR	
12.306.1003.2010.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO .....	106.000,00
12.306.1003.2010.3390300000.122 MATERIAL DE CONSUMO .....	329.247,00
Valor Total da Ação ( 2010 ) .....	R\$ 435.247,00

2011 DISTRIBUICAO DE FARDAMENTO/MATERIAL DIDATICO	
12.361.1003.2011.3390320000.111 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	26.000,00
Valor Total da Ação ( 2011 ) .....	R\$ 26.000,00
2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 60%	
12.361.1003.2013.3190040000.112 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ...	137.360,00
12.361.1003.2013.3191970000.112 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS .....	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2013 ) .....	R\$ 142.360,00
2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 40%	
12.361.1003.2014.3190040000.113 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ...	101.360,00
12.361.1003.2014.3190110000.113 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	372.200,00
12.361.1003.2014.3190130000.113 OBRIGACOES PATRONAIS .....	67.760,00
12.361.1003.2014.3190160000.113 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL ..	10.000,00
12.361.1003.2014.3191970000.113 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS .....	6.000,00
12.361.1003.2014.3390180000.113 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES .....	5.500,00
12.361.1003.2014.3390300000.113 MATERIAL DE CONSUMO .....	283.240,00
12.361.1003.2014.3390320000.113 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	30.000,00
12.361.1003.2014.3390350000.113 SERVICOS DE CONSULTORIA .....	5.000,00
12.361.1003.2014.3390390000.113 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....	173.150,00
12.361.1003.2014.3390920000.113 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES .....	5.500,00
Valor Total da Ação ( 2014 ) .....	R\$ 1.059.710,00
2015 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE	
12.361.1003.2015.3190110000.111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	83.780,00
12.361.1003.2015.3350410000.111 CONTRIBUICOES .....	7.940,00
12.361.1003.2015.3390140000.111 DIARIA-CIVIL .....	5.000,00
12.361.1003.2015.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO .....	20.900,00
12.361.1003.2015.3390310000.111 PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIEN.T.ESPORATIVA E OUTRAS .....	5.000,00
12.361.1003.2015.3390330000.111 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO .....	2.000,00
12.361.1003.2015.3390350000.111 SERVICOS DE CONSULTORIA .....	5.000,00
12.361.1003.2015.3390360000.111 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA .....	27.235,00
12.361.1003.2015.3390920000.111 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES .....	5.000,00
12.361.1003.2015.3390930000.111 INDENIZACOES E RESTITUICOES .....	5.000,00
12.361.1003.2015.3390930000.120 INDENIZACOES E RESTITUICOES .....	9.800,00
12.361.1003.2015.4490520000.111 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ...	21.830,00
Valor Total da Ação ( 2015 ) .....	R\$ 198.485,00
2016 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA FNDE	
12.361.1003.2016.3390300000.124 MATERIAL DE CONSUMO .....	14.000,00
12.361.1003.2016.3390320000.120 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	11.000,00
12.361.1003.2016.3390320000.124 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	8.000,00
Valor Total da Ação ( 2016 ) .....	R\$ 33.000,00
2017 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1003.2017.3390300000.113 MATERIAL DE CONSUMO .....	63.950,00
12.361.1003.2017.3390300000.120 MATERIAL DE CONSUMO .....	20.000,00
12.361.1003.2017.3390360000.113 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA .....	58.400,00
12.361.1003.2017.3390390000.111 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....	41.000,00
12.361.1003.2017.3390390000.113 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....	270.000,00
12.361.1003.2017.3390390000.124 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....	35.838,00
Valor Total da Ação ( 2017 ) .....	R\$ 489.188,00
2021 MANUTENCAO DE CRECHES	
12.365.1003.2021.3190110000.111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	5.000,00
12.365.1003.2021.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	39.250,00
12.365.1003.2021.3190110000.113 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	10.000,00
12.365.1003.2021.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO .....	25.000,00
12.365.1003.2021.3390300000.124 MATERIAL DE CONSUMO .....	70.000,00
Valor Total da Ação ( 2021 ) .....	R\$ 149.250,00
2022 MANUTENCAO DA BRINQUEDOTECA MUNICIPAL	
12.365.1003.2022.3190110000.111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2022 ) .....	R\$ 5.000,00
2023 MANUTENCAO DO PROG DE JOVENS E ADULTOS	
12.366.1004.2023.3190040000.112 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ....	5.000,00
12.366.1004.2023.3190040000.124 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ..	10.000,00
12.366.1004.2023.3190110000.112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	10.000,00
12.366.1004.2023.3190110000.124 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	10.000,00
12.366.1004.2023.3190130000.112 OBRIGACOES PATRONAIS .....	5.000,00
12.366.1004.2023.3190130000.124 OBRIGACOES PATRONAIS .....	5.000,00
12.366.1004.2023.3191130000.111 OBRIGACOES PATRONAIS .....	5.000,00
12.366.1004.2023.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO .....	10.000,00
12.366.1004.2023.3390300000.113 MATERIAL DE CONSUMO .....	5.500,00
Valor Total da Ação ( 2023 ) .....	R\$ 65.500,00
2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.1015.2025.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	49.800,00
13.392.1015.2025.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	2.000,00
Valor Total da Ação ( 2025 ) .....	R\$ 51.800,00
02008 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER	
2026 MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES	
Valor Total do Órgão ( 02007 ) .....	R\$ 2.784.078,00
27.812.1016.2026.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2026 ) .....	R\$ 5.000,00
02011 SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
1066 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE ARBORIZACAO URBANA	
Valor Total do Órgão ( 02008 ) R\$ 5.000,00	
15.452.1023.1066.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	5.000,00
Valor Total da Ação ( 1066 ) .....	R\$ 5.000,00
2045 MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	
15.122.2001.2045.3190040000.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ...	111.950,00
Valor Total da Ação ( 2045 ) .....	R\$ 111.950,00
2046 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	
15.451.1026.2046.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....	284.210,00
Valor Total da Ação ( 2046 ) .....	R\$ 284.210,00
2049 IMPL E MANUT DOS SERVICOS DO TRANSITO MUNICIPAL	
26.782.1021.2049.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	10.000,00
Valor Total da Ação ( 2049 ) .....	R\$ 10.000,00
2068 MANUTENCAO DO DEPT DE ENGENHARIA	
15.122.2001.2068.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	8.000,00
Valor Total da Ação ( 2068 ) .....	R\$ 8.000,00
02012 SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
1067 IMPLANT.E MANUT.SISTEMA DE INSPECAO MUNICIPAL-SIM	
Valor Total do Órgão ( 02011 ) .....	R\$ 419.160,00
20.608.1025.1067.3190040000.001 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ..	35.650,00
Valor Total da Ação ( 1067 ) R\$ 35.650,00	
2051 MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20.122.2001.2051.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	2.000,00
Valor Total da Ação ( 2051 ) .....	R\$ 2.000,00



2052 MANUT DOS SERV DE MERCADO FEIRA E MATADOURO	
20.605.1025.2052.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	15.000,00
Valor Total da Ação ( 2052 ) .....	R\$ 15.000,00
Valor Total do Órgão ( 02012 ) .....	R\$ 52.650,00
02013 SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO	
2054 REALIZACAO DE EVENTOS SOCIAIS E DE TURISMO	
23.695.1030.2054.3390300000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....	173.710,00
Valor Total da Ação ( 2054 ) .....	R\$ 173.710,00
2055 MANUT DAS ATIV DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO	
24.122.2001.2055.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	16.680,00
Valor Total da Ação ( 2055 ) .....	R\$ 16.680,00
Valor Total do Órgão ( 02013 ) .....	R\$ 190.390,00
09009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2030 MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1017.2030.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	10.000,00
10.301.1017.2030.3390320000.211 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	44.340,00
Valor Total da Ação ( 2030 ) .....	R\$ 54.340,00
2033 DESENV AS ATIVI DO BLOCO DE VIGIL. EM SAUDE-BLVGS	
10.305.1017.2033.3190040000.211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..	34.360,00
10.305.1017.2033.3190040000.214 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..	18.490,00
10.305.1017.2033.3390300000.214 MATERIAL DE CONSUMO .....	27.600,00
Valor Total da Ação ( 2033 ) .....	R\$ 80.450,00
2060 CONTRIBUICAO PARA O CONSORCIO DE SAUDE	
10.301.1017.2060.3371700000.214 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO .....	20.000,00
Valor Total da Ação ( 2060 ) .....	R\$ 20.000,00
2072 MANUT.DAS ATIV DO PROC SAUDE DA FAMILIA	
10.301.1017.2072.3190110000.211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	18.000,00
10.301.1017.2072.3390360000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA .....	14.872,00
10.301.1017.2072.3390390000.211 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....	94.000,00
Valor Total da Ação ( 2072 ) .....	R\$ 126.872,00
2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS	
10.301.1017.2073.3190040000.211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ...	24.860,00
Valor Total da Ação ( 2073 ) .....	R\$ 24.860,00
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
10.301.1017.2075.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	48.800,00
Valor Total da Ação ( 2075 ) .....	R\$ 48.800,00
2077 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1018.2077.3190040000.215 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..	121.900,00
Valor Total da Ação ( 2077 ) .....	R\$ 121.900,00
2078 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	
10.302.1018.2078.3190040000.214 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..	20.330,00
10.302.1018.2078.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	183.800,00
Valor Total da Ação ( 2078 ) .....	R\$ 204.130,00
2079 MANTER ATIVIDADES DO CEO	
10.302.1018.2079.3190040000.214 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..	54.710,00
10.302.1018.2079.3190110000.214 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	18.350,00
Valor Total da Ação ( 2079 ) .....	R\$ 73.060,00
2080 MANTER ATIVIDADES DO CAPS	
10.303.1018.2080.3190110000.211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	190.700,00
10.303.1018.2080.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO .....	46.995,00
Valor Total da Ação ( 2080 ) .....	R\$ 237.695,00
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
10.302.1017.2081.3190040000.214 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..	259.400,00
10.302.1017.2081.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO .....	43.995,00
Valor Total da Ação ( 2081 ) .....	R\$ 303.395,00
Valor Total do Órgão ( 09009 ) .....	R\$ 1.295.502,00
10010 FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL	
2034 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.2001.2034.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	384.780,00
08.122.2001.2034.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	32.780,00
08.122.2001.2034.3390330000.001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO ..	5.000,00
08.122.2001.2034.3390480000.001 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS .....	49.660,00
Valor Total da Ação ( 2034 ) .....	R\$ 472.220,00
2035 MANUTENCAO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE	
08.241.1005.2035.3390320000.001 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	5.300,00
08.241.1005.2035.3390320000.311 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA .....	5.500,00
Valor Total da Ação ( 2035 ) .....	R\$ 10.800,00
2037 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
08.243.1005.2037.3190110000.001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	64.890,00
Valor Total da Ação ( 2037 ) .....	R\$ 64.890,00
2063 MANUT DAS ATIV INTUITUICAO DE LONGA PERM P/IDOSOS	
08.244.1005.2063.3190040000.001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..	5.500,00
Valor Total da Ação ( 2063 ) .....	R\$ 5.500,00
2064 MANUT DAS AT. SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS-SCFV	
08.244.1005.2064.3190040000.311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..	88.610,00
08.244.1005.2064.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO .....	31.480,00
08.244.1005.2064.3390390000.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA .....	39.760,00
Valor Total da Ação ( 2064 ) R\$ 159.850,00	
2069 DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (IGD SUAS/IGD BF)	
08.244.1006.2069.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO .....	18.900,00
08.244.1006.2069.3390360000.311 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA .....	10.507,00
Valor Total da Ação ( 2069 ) .....	R\$ 29.407,00
2070 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO	
08.244.1031.2070.3390330000.311 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO ...	5.000,00
Valor Total da Ação ( 2070 ) .....	R\$ 5.000,00
2071 DESENV DAS ATIV DO PF DE MEDIA COMPLEXIDADE-PAIF	
08.244.1032.2071.3190040000.311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..	19.270,00
08.244.1032.2071.3390300000.311 MATERIAL DE CONSUMO .....	20.998,00
Valor Total da Ação ( 2071 ) .....	R\$ 40.268,00
Valor Total do Órgão ( 10010 ) .....	R\$ 787.935,00
Valor Total .....	R\$ 6.348.205,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 02 de dezembro de 2020. 96º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

**DECRETO Nº 2.017, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 89.485,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 400 de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.485,00 (OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

01001-CÂMARA MUNICIPAL	
01-031.1001.1014-RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	
449051-001-OBRES E INSTALAÇÕES .....	59.955,00
01-031.1001.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
319004-001-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	5.000,00
319013-001-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	13.530,00
319113-001-OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	10.000,00
339036-001-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA .....	1.000,00
Total -> .....	89.485,00

Art. 2º Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01001-CÂMARA MUNICIPAL	
01-031.1001.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
319011-001-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	89.485,00
Total ->.....	89.485,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 02 de dezembro de 2020. 96º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

**DECRETO Nº 2.018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES NAS MODALIDADES À DISTÂNCIA; PRESENCIAL E SEMIPRESENCIAL, NO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANÇA/PB, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DO ANO DE 2020 E 2021, TOMADAS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO o prescrito na Constituição Federal de 1988, com ênfase nos artigos 174, 205 e 206 e os seguintes documentos legais:

1. Pareceres CNE/CP números 5, 9 e 11 de 2020, do Conselho Nacional de Educação;
2. Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação;
3. Portaria Conjunta MEC/MS nº 20, de 18 de junho de 2020;
4. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde;
5. Lei Federal nº 14.021, de 7 de julho de 2020;
6. Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;
7. Orientações gerais – máscaras faciais de uso não profissional, da Anvisa, de 3 de abril de 2020;
8. Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria, de 13 de maio de 2020;
9. Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Ministério da Saúde, de setembro de 2020.
10. Recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de outubro de 2020.
11. Resolução 007/2020 do Conselho Municipal de Educação de Esperança – Paraíba.
12. Plano Estratégico Escolar do Município de esperança conforme prescrito na resolução 120/2020 do Conselho Estadual de Educação.

CONSIDERANDO as disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 22, no § 2º do artigo 23 e no § 4º do artigo 32;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as manifestações exaradas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 03, de 2018, e do Parecer CNE/CEB 19, de 2009;

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação em 18 de março de 2020, da proposta de parecer sobre reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o compromisso social para com a oferta de uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentar a pandemia causada pelo COVID-19 - resguardando alunos, profissionais de educação e demais colaboradores que atuam em unidades escolares do Sistema Municipal do Município de Esperança.

CONSIDERANDO a suspensão das aulas enquanto consequência da Covid-19 conforme Decreto Municipal 1.950/2020 que, visando resguardar o alunado, os professores, diretores, coordenadores e demais membros a compor o corpo técnico da Secretaria Municipal de Esperança da possibilidade de contágio em relação à pandemia da Covid19 suspendeu as aulas na rede municipal de ensino recomendando à rede privada que assim também procedesse;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno às aulas em seu sentido presencial do espaço sala de aula;

CONSIDERANDO resguardar a saúde dos integrantes da Rede Municipal de Ensino, alunos, professores, diretores, coordenadores e demais membros de cada unidade escolar;

CONSIDERANDO a convivência escolar, em seu sentido presencial, e o vínculo da família com a escola e a sociedade de forma geral, estabelece protocolo sanitário para o retorno ao espaço físico das unidades escolares, desde que observados (as) as normas anteriormente expostas e os itens de segurança sanitária a seguir.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 007/2020, de 24 de agosto 2020 e o Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Esperança/PB que passam a ser integrantes deste em anexos.

Art. 2º Fica autorizado o retorno gradual e responsável das aulas presenciais da no âmbito do Município de Esperança/PB, desde que atendidos, no que couber, as Resoluções Estaduais e Municipais bem como os Protocolos Sanitários, que regulamentam diretrizes para a implementação e manutenção das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas para o retorno gradativo das atividades extracurriculares.

Parágrafo único. As escolas deverão priorizar medidas para distribuir as aulas presenciais entre os dias da semana, intercalando as séries ou turmas com o fim de evitar maior concentração de alunos no ambiente escolar.

Art. 2º As escolas deverão manter o ensino híbrido para aqueles alunos dos quais os pais ou responsáveis optarem pelo não encaminhamento dos alunos às aulas presenciais.

Art. 3º A fiscalização quanto ao cumprimento dos protocolos de segurança caberá à municipalidade, através de seus organismos específicos, notadamente a Vigilância Sanitária.

Art. 4º O retorno gradual e responsável das aulas presenciais da rede de ensino, no âmbito do Município de Esperança/PB, poderá ser revisto a qualquer tempo, cabendo ao Comitê de Enfrentamento ao Covid-19 opinar pela continuidade das aulas.

Art. 5º As unidades educacionais de ensino que optem pelo retorno gradativo das atividades presenciais, nos moldes preconizados pelo presente Decreto, deverão observar e fazer cumprir todas as demais normatizações correlatas futuras que vierem a versar sobre o trato educacional durante o período pandêmico, sejam elas da esfera federal, estadual e/ou municipal.

Art. 6º O presente Protocolo poderá sofrer adequações necessárias tanto para o enfrentamento de novas fases da Pandemia, quanto para a verificação da possibilidade de flexibilização das medidas sanitárias a parâmetros menos contenciosos, com o fim do retorno ao foco pedagógico da rotina escolar.

Art. 7º O Secretário de Educação poderá, caso necessário, editar atos próprios em complementação aos termos do presente Decreto, aos Decretos Estaduais, Instruções Normativas específicas, entre outros atos cabíveis.

Art. 8º As Direções de Ensino poderão resolver os casos específicos de sua competência, obedecidas às disposições legais deste decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 04 de dezembro de 2020. 95º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

**Anexo I: Protocolo**



### **PROTOCOLO DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ESPERANÇA – PARAÍBA.**

*Secretário de Educação  
Michael Lopes*

*Secretária Adjunta  
Alcione Nívia*

*Coordenação Pedagógica  
Carolina H. Costa  
Socorro Aparecida  
Abigail Ataíde  
Veridiana da Costa Duarte*

*Poder Legislativo  
Raquel Núbia  
Joelmir Ribeiro*

*Conselho Municipal de Educação  
José Flôr de Medeiros Júnior  
Angélica Almeida*

*Representação da Gestão Escolar  
Maílane Guedes, Diretora  
Romy Oliveira, Diretora  
Vera Mônica da Horta Araújo  
Jailson Alves*

*Representação dos Professores  
Adriana Valéria Ataíde Pereira de Souza  
Jailton Rodrigues Medeiros, Professora  
Simone Cristina Martins Soares Rodrigues  
Maria Lúcia da Rocha Oliveira*

*Representação dos Pais de Alunos  
Luciana da C. Bezerra  
Janice Waldamery B. C de Assis*

*Secretaria Municipal de Saúde  
Gutemberg Dantas da Silva  
Joabson Fernandes da Silva*

*Secretaria de Assistência Social  
Verônica H. da S. Pessoa  
Lauricêta M. G. da Silva*

*Representação do CDCA  
Lúcia de F. N. de Moraes  
Rafaela C. da Costa*

#### **APRESENTAÇÃO**

A Pandemia Covid-19 apresentou para a sociedade inúmeros desafios. Desafios estabelecidos da questão sanitária à infraestrutura no Brasil, em especial fazendo emergir o quanto estamos imersos em um quadro de desigualdade social e econômica. Para além disso, o quadro da Pandemia Covid-19 forçou a suspensão das aulas em seu sentido presencial.

O Município de Esperança, através da Secretaria Municipal de Educação cumpriu as determinações sanitárias no combate à Pandemia Covid-19 e, neste sentido, as aulas presenciais foram transportadas para o ensino remoto após construção, por parte da equipe da Secretaria Municipal de Educação, e robusto projeto e realizado o investimento para estabelecimento de condições da SEDUC, equipe de coordenadores, gestores e professores pudessem administrar a nova modalidade de ensino. Este processo constou com a devida, e legal, aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Diante da possibilidade<sup>2</sup> de retorno às aulas no sentido presencial faz-se necessário construção de um protocolo sanitário<sup>3</sup> a ser observado por todos que compõem as unidades escolares de Esperança - PB. Neste sentido, e observando as normas em vigor a Secretaria Municipal de Educação apresenta para a sociedade esperancense o Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

<sup>1</sup> O presente Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino é resultado da construção coletiva por educadores e membros da sociedade civil conforme Decreto Municipal 2002 de 10 de setembro de 2020 e seu texto tem valia apenas no território do Município de Esperança – PB considerando as particularidades da Rede Municipal de Ensino de Esperança conforme Lei Complementar 50 de Dezembro de 2009. Trata-se de documento restrito ao Município de Esperança no tocante a legislação vigente acerca da Pandemia Covid-19 considerando resoluções e decretos no âmbito municipal.

<sup>2</sup> Estamos a tratar de possibilidade de retorno por não existir, ainda, determinação por parte das autoridades sanitárias para que as aulas possam voltar ao seu sentido presencial. Entretanto, e com o olhar no Princípio da Legalidade presente no Caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 não podemos esperar, apenas.

<sup>3</sup> O retorno às aulas em seu sentido presencial não é uma decisão da SEDUC, apenas. Por se tratar de uma pandemia, a Covid-19, estamos diante de uma situação a preservar vidas, ao tempo em que trabalhamos com todo o tecido social. Além disso, o próprio Decreto 2002 de 10 de Setembro de 2020 que instituiu o Comitê que constrói este documento e a ele subscreve é formado por membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Assistência Social, de representação do Poder Legislativo, do Conselho Municipal de Educação, da Vigilância Sanitária, de Gestores a representar a gestão escolar, de coordenadores a representar o trabalho pedagógico e do Conselho do Direito da Criança e do Adolescente, de representação de Professores e de representação de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino. Tãmanha pluralidade no Comitê representa a pluralidade dos que fazem a Educação no Município de Esperança.

A elaboração deste documento seguiu o prescrito no Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica – MEC, bem como os membros do Comitê Municipal de Gerenciamento e Retorno das Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Esperança instituído pelo Decreto Municipal 2002 de 10 de setembro de 2020.

Os itens a compor este protocolo trazem obrigações para com o Outro<sup>4</sup>, o cuidar para com o Outro. O uso dos itens obrigatórios constantes no quesito EPI de nada será válido caso o respeito para com o Outro não seja considerado como requisito fundamental ao novo convívio social no âmbito da Escola e da sala de aula.

## INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 afirma, acerca da Educação, em seu Art. 205, Caput, que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1988) além de o constituinte originário ter considerado ser a Educação um Direito Social e, conforme a doutrina jusfilosófica, o direito social é um direito fundamental. É, portanto, a Educação um fundamento à construção de um tecido social livre, justo e solidário, conforme Art. 3º, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seus objetivos constitucionais.

Entretanto, o advento da Pandemia Covid-19 impede a efetivação deste Direito Fundamental em sua plenitude devido a diversidade do público discente em suas condições econômicas e sociais. Reforçando, assim, o dever do Estado, neste caso específico o Município de Esperança, de não medir esforços para atender o que preceitua o Art. 206/CRFB/88 em seus princípios, a saber: igualdade, liberdade, pluralismo, gratuidade, valorização dos profissionais, gestão democrática do ensino público, garantia de padrão de qualidade, piso salarial e garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

Por este esteio, a Secretaria Municipal de Educação de Esperança procurou estabelecer condições de igualdade no concernente à educação, não atingiu a liberdade de aprender, garantiu o pluralismo, a gratuidade, a valorização dos profissionais, a gestão democrática do ensino público onde todas as decisões perpassaram por um conjunto administrativo, pedagógico indo até o gesto escolar e os conselhos atinentes ao trabalho com a educação para reiterar a qualidade do ensino ministrado nas unidades escolares do Município de Esperança. Seguindo, ainda, a garantia do piso salarial dos profissionais da Educação. A Secretaria Municipal de Educação de Esperança zela por garantir o grafado na Carta Magna de um direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida de forma que faça ecoar o exposto por Barthes quando afirma que “o que pode ser expressivo num ensino não é finalmente o saber ou a cultura que ele vincula, são as formas discursivas através das quais ele é proposto.” (BARTHES, Roland).

Entretanto, o advento da Pandemia Covid-19 provocou a necessidade de ressignificar espaços de aula, de ensino, de aprendizagem. A sala de aula ressignificada à janela aberta no Meet impôs, um novo tempo à aula, um novo tempo à sala de aula. Impôs ao Professor um ressignificar de novas metodologias que pudessem garantir o afirmado pela Carta Magna em seus Arts. 205 e 206, anteriormente apresentados e discutidos. O lugar da sala de aula ao ser transportado para o Ensino Remoto ressignificou a maneira de ministrar aula e, da mesma forma, de assistir aulas.

Albert Camus apontava da necessidade de olharmos para a importância da memória alegando que a dos “pobres já é por natureza menos alimentada que a dos ricos, tem menos pontos de referência no espaço, considerando que eles raramente saem do lugar onde vivem, e tem também menos pontos de referência no tempo de uma vida uniforme e sem cor.” (CAMUS, 1994, p. 74-75). No caso presente a este protocolo não se trata apenas de memória, mas de olharmos a distância entre o aluno e a sala de aula partindo da premissa de que nem todos os estudantes possuem acesso à internet ou às redes sociais ficando, assim, distantes do processo ensino-aprendizagem. Acerca disso, e preocupado com a Educação, Medeiros Júnior (2019) afirma da necessidade de “um espaço à reflexão sobre tempo e memória. Entende-se que a memória dos pobres possua menos pontos de referência no tempo e no espaço. Esta memória não tem tempo.

<sup>4</sup> No concernente a pensar no Outro, Lévinas afirma que “esta inversão humana do em-si e do para-si, do “cada um por si”, em um eu ético, em prioridade do para-outro, esta substituição ao para-si da obstinação ontológica de um eu doravante decerto único, mas único por sua eleição a uma responsabilidade pelo outro homem – irrecusável e incessível – esta reviravolta radical produzir-se-ia no que chamo encontro do rosto de outrem. Por trás da postura que ele toma ou que suporia – em seu aparecer, ele me chama e me ordena do fundo de sua nudez sem defesa, de sua miséria, de sua mortalidade. É na relação pessoal, do eu ao outro, que o “acontecimento” ético, caridade e misericórdia, generosidade e obediência, conduz além ou eleva acima do ser, que dizer então de humanidade na sua multiplicidade? O que dizer, ao lado do outro, do terceiro e, com ele, de todos os outros? Esta responsabilidade para com o outro que se defronta comigo, esta resposta ao rosto do próximo poderá ignorar o terceiro que é também meu outro? Não me diz respeito ele também.” (LEVINAS, 2010, p. 242)

Paradoxalmente estamos, no caso dos pobres, em uma memória onde a mensuração do tempo não é impossível, ela inexistente.” (MEDEIROS JÚNIOR, 2019). E no mesmo sentido o autor expõe de que “apesar da existência do tempo vivido. Importante lembrar dos trapeiros de Benjamin que, devido à condição social não eram vistos como pessoas a possuir memória. Na realidade eram invisíveis à sociedade e por ela foram invisibilizados através da norma jurídica.” (MEDEIROS JÚNIOR, 2019)

Não se trata, neste caso, apenas de memória. Mas, do aflorar do quão a sociedade brasileira é desigual no acesso à Educação e onde esta distância, no caso do Município de Esperança, foi diminuída a partir das realizações da Secretaria Municipal de Educação. A política de uma educação voltada a Educação em seu olhar inclusivo terminou por ser reforçada durante a pandemia Covid-19. Na linha do que expõe Calissi de que “a educação tem como uma de suas belezas, a capacidade de ensinar a ver; ou melhor, mostrar outras formas de ver o mundo, além da que já possuímos.” (CALISSI, Luciana, 2014 – p. 111). Diante da atual tela pintada em preto e branco resta aos educadores pensar com quais cores poderemos trazer (ainda mais) vida à Educação.

Este Protocolo em sua construção procurou ouvir os professores do Município de Esperança e recebeu 214 respostas em relação a seguinte questão: **Qual sua opinião em relação ao retorno das aulas presenciais no Município de Esperança?** O levantamento ocorreu via formulário Docs.Google enviado ao conjunto dos professores e professoras. Das 214 (duzentas e quatorze) respostas colhidas 83,2% é o percentual de professores (as) contrários (as) ao retorno à sala de aula presencial, sendo 16,8% favorável ao retorno. Um segundo questionamento posto como consequência ao primeiro foi a de: **Se sua resposta em relação à primeira pergunta foi positiva gostaríamos de suas sugestões para compor o documento.** O objetivo destas questões perpassa pela construção de um documento plural em vozes e plural em ideias. Embora o Protocolo venha a ser, por natureza, um documento técnico-pedagógico precisa, necessita, das vozes plurais dos professores e professoras.

Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação de Esperança demonstra as diretrizes pensadas, sempre de forma coletiva, a construção do presente Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino em todas as unidades escolares do Município de Esperança – Paraíba.

## LEGISLAÇÃO<sup>5</sup> VIGENTE A CONSTRUIR ESTE PROTOCOLO:

Considerando o prescrito na Constituição Federal de 1988, com ênfase nos artigos 174, 205 e 206 e os seguinte documentos legais:

1. Pareceres CNE/CP números 5, 9 e 11 de 2020, do Conselho Nacional de Educação;
2. Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação;
3. Portaria Conjunta MEC/MS nº 20, de 18 de junho de 2020;
4. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde;
5. Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020;
6. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;
7. Orientações gerais – máscaras faciais de uso não profissional, da Anvisa, de 3 de abril de 2020;
8. Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria, de 13 de maio de 2020;
9. Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Ministério da Saúde, de setembro de 2020.
10. Recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de outubro de 2020.
11. Resolução 007/2020 do Conselho Municipal de Educação de Esperança – Paraíba.
12. Plano Estratégico Escolar do Município de Esperança conforme prescrito na resolução 120/2020 do Conselho Estadual de Educação.

Considerando as disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no artigo 22, no § 2º do artigo 23 e no § 4º do artigo 32;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

<sup>5</sup> Neste momento em que ainda estamos a viver a Pandemia Covid-19 um conjunto de normas sanitárias e educacionais foram postas no cenário jurídico nacional como forma de balizar os gestores educacionais em seus municípios no tratar a Res Publica neste quadro pandêmico. Além das resoluções expedidas pelo Conselho Estadual de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação e de pareceres advindos do Conselho Nacional de Educação, sem desconsiderar Medidas Provisórias e Leis Esparsas presente em nosso ordenamento jurídico especificamente a tratar da demanda do risco da Pandemia Covid-19.

Considerando as manifestações exaradas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 03, de 2018, e do Parecer CNE/CEB 19, de 2009;

Considerando a Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação em 18 de março de 2020, da proposta de parecer sobre reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia do COVID-19;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020;

Considerando o compromisso social para com a oferta de uma educação de qualidade;

Considerando a necessidade de enfrentar a pandemia causada pelo COVID-19 - resguardando alunos, profissionais de educação e demais colaboradores que atuam em unidades escolares do Sistema Municipal do Município de Esperança.

Considerando a suspensão das aulas enquanto consequência da Covid-19 conforme decreto municipal 1.950/2020 que, visando resguardar o alunado, os professores, diretores, coordenadores e demais membros a compor o corpo técnico da Secretaria Municipal de Esperança da possibilidade de contágio em relação à pandemia da Covid-19 suspendeu as aulas na rede municipal de ensino recomendando à rede privada que assim também procedesse;

Considerando a necessidade de retorno às aulas em seu sentido presencial do espaço sala de aula;

Considerando resguardar a saúde dos integrantes da Rede Municipal de Ensino, alunos, professores, diretores, coordenadores e demais membros de cada unidade escolar;

Considerando a convivência escolar, em seu sentido presencial, e o vínculo da família com a escola e a sociedade de forma geral, estabelece protocolo sanitário para o retorno ao espaço físico das unidades escolares, desde que observados (as) as normas anteriormente espostas e o itens de segurança sanitária a seguir.

**A REDE MUNICIPAL PÚBLICA DE ENSINO DE ESPERANÇA EM CONSONÂNCIA COM AS MEDIDAS APONTADAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE ADOTARÁ OS SEGUINTE PONTOS NA CONDIÇÃO DE CENTRAIS AO SEU PROTOCOLO DE RETORNO:**

1. Cada unidade escolar deverá atualizar a lista de todas as pessoas envolvidas na instituição de ensino, todos os profissionais da educação e alunos, com os respectivos contatos.
2. Fazer levantamento com alunos que sejam considerados como grupo de risco (cardiopatas, doenças pré-existentes).
3. Realizar teste rápido com **TODOS** os professores, funcionários e alunos.
4. Intervalos em horários diferentes para limitar a circulação de alunos nas dependências da escola.
5. Fazer rodízio das turmas. Exemplo: 6º e 7º ano (terça, quinta e sábado), 8º e 9º (segunda, quarta e sexta).
6. O retorno fica estabelecido que será de forma gradual, adotando-se a opção será pelo ensino híbrido. Ou seja, quando for possível o retorno presencial não está retirado de cena o ensino remoto para todas as séries até que haja possibilidade de retorno presencial completo.
7. Cada unidade escolar deverá avaliar todo o ambiente de trabalho, observando como estão as condições físicas e estruturais e se há condições de atender a retomada presencial das aulas, o trabalho administrativo e de serviços gerais (manutenção e limpeza) e apresentar as necessidades à SEDUC.
8. Cada unidade escolar deverá avaliar a adequabilidade da ventilação dos espaços da escola, **PRINCIPALMENTE AS SALAS DE AULA.**
9. Em consonância com as recomendações da OMS, Secretária Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação fica vedado o uso do ar-condicionado nas unidades escolares enquanto durar a pandemia Covid-19.
10. Cada unidade escolar deverá verificar as condições de trabalho de todos profissionais da educação, inclusive a existência de EPIs suficientes para todas as pessoas que trabalham com secretaria, manutenção, cozinha e limpeza.
11. Cada unidade escolar deverá avaliar se as condições de higiene de todos os espaços estão adequadas, contendo água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos os professores, funcionários e alunos.

12. Cada unidade escolar deverá observar o processo de alimentação dos alunos, sendo obrigatório o distanciamento social mínimo de 2 metros de um aluno para o outro. Neste processo de retorno a refeição (merenda) deve ser individualizada, cabendo ao espaço da escola, a partir de sua gestão, se ocorrerá dentro das salas de aula ou em cantinas/refeitórios.

13. Cada unidade escolar deverá criar mecanismos para monitorar o cumprimento das medidas sociais e sanitárias.

14. Cada unidade escolar deverá analisar se há condições para realizar treinamento e capacitação da comunidade acadêmica para o cumprimento das normativas sanitárias.

15. Cada unidade escolar deverá verificar se há equipe preparada para realizar ações permanentes de sensibilização de estudantes.

**NO AMBIENTE ESCOLAR DEVERÃO SER OBSERVADAS OS SEGUINTE PONTOS ADVINDOS DA OMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

1. O uso de máscara é obrigatório por todos que estiverem no ambiente escolar, sendo **PROIBIDA** a presença de professor, funcionário, pessoal de apoio e aluno SEM máscara no interior da unidade escolar.
2. Caberá a cada unidade escolar conversar com seu corpo funcional e o alunado antes do retorno sobre **NÃO** cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços.
3. Respeitar o distanciamento social de no mínimo **1 metro e meio**.
4. Cada unidade escolar deve administrar o não compartilhamento de objetos de uso pessoal, como copos e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos. Não deve existir empréstimo de material didático entre os alunos, nem do professor ao aluno, nem do aluno ao professor.
5. Cada unidade escolar deverá observar a proibição de compartilhar/emprestar aparelhos celulares entre os alunos e corpo funcional.
6. Cada unidade escolar deverá definir a quantidade de alunos a ser distribuída em cada sala de aula, respeitando-se o distanciamento social mínimo de 1 metro e meio.
7. Cada unidade escolar deverá checar se a quantidade de máscaras demais itens necessários à segurança coletiva e individual são suficientes.

**NO TRANSPORTE ESCOLAR**

1. O condutor somente poderá transportar o estudante se este estiver usando máscara.
2. O condutor deve deixar as janelas do transporte escolar abertas com o objetivo de ventilação natural, conforme orientação das autoridades sanitárias.
3. O estudante deve acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre, cabendo ao gerenciamento dos transportes deixar as cadeiras marcadas com sinal de **PROIBIDO SENTAR**.
4. Condutor e estudante devem higienizar as mãos com álcool em gel 70% ao entrar no ônibus, durante o percurso e ao descer do veículo.
5. Cada veículo deve conter dispositivo de álcool em gel 70% localizado na porta de acesso.
6. O estudante deve fazer a higienização das mãos, assim que entrar na escola.

**Anexo II: Disponível em:**

<https://www.esperanca.pb.gov.br/public/portal/publicacoes/quinzenario-oficial/qoesp-078-agosto-2020-quinzenario-oficial-de-esperanca>

**DECRETO Nº 2.019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 400 de 27 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

14014 FUNDO DE PREV SOC DOS SERV ESPERANCA	
2057 MANUTENCAO E COORDENACAO DO FUNPREVE	
09.272.2002.2057.3190110000.410 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....	7.000,00
09.272.2002.2057.3190130000.410 OBRIGACOES PATRONAIS .....	3.200,00
Valor Total da Ação (2057) .....	R\$ 10.200,00
2059 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
09.272.2002.2059.3190010000.410 APOSENTADORIAS E REFORMAS .....	1.408.000,00
09.272.2002.2059.3190030000.410 PENSÕES .....	20.000,00
Valor Total da Ação (2059) .....	R\$ 1.428.000,00



Valor Total do Órgão (14014) ..... R\$ 1.438.200,00  
 Valor Total ..... R\$ 1.438.200,00

Art. 2º Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02007	SECRETARIA DE EDUCACAO	
1011	CONSTRUCAO REF E AMPLIACAO DE CRECHES	
12.365.1003.1011.4490510000.111	OBRAS E INSTALACOES	36.000,00
12.365.1003.1011.4490510000.113	OBRAS E INSTALACOES	46.400,00
12.365.1003.1011.4590610000.111	AQUISICOES DE IMOVEIS	30.000,00
	Valor Total da Ação ( 1011 )	R\$ 112.400,00
1013	REESTRUTURACAO DA BANDA FILARMONICA MUNICIPAL	
13.392.1015.1013.4490520000.125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
	Valor Total da Ação ( 1013 )	R\$ 22.000,00
1051	CONST REF/AMPL P CRIACAO DO CENTRO DE CUL E ARTESAN	
13.392.1015.1051.4490520000.125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	Valor Total da Ação ( 1051 )	R\$ 30.000,00
1054	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UND EDUCACIONAIS	
12.361.1003.1054.4490520000.111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	Valor Total da Ação ( 1054 )	R\$ 25.000,00
1059	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CUCA	
13.392.1015.1059.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.000,00
	Valor Total da Ação ( 1059 )	R\$ 10.000,00
2017	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1003.2017.3390360000.111	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	30.000,00
12.361.1003.2017.3390360000.120	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	10.900,00
12.361.1003.2017.3390360000.124	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	30.000,00
12.361.1003.2017.4490520000.113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
	Valor Total da Ação ( 2017 )	R\$ 103.900,00
2024	PROMOCAO DE EVENTOS SOCIAIS ARTISTICOS E CULTURAIS	
ESTADO DA PARAIBA ESPERANCA (PODER EXECUTIVO)		
13.392.1015.2024.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.000,00
	Valor Total da Ação ( 2024 )	R\$ 20.000,00
2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
13.392.1015.2025.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	18.000,00
	Valor Total da Ação ( 2025 )	R\$ 18.000,00
	Valor Total do Órgão ( 02007 )	R\$ 341.300,00
02008	SECRETARIA DE ESPORTE E LASER	
1016	CONSTRUCAO DE UMA VILA OLIMPICA	
27.812.1016.1016.4490510000.125	OBRAS E INSTALACOES	37.000,00
	Valor Total da Ação ( 1016 )	R\$ 37.000,00
2026	MANUTENCAO DAS ATIV DA SEC DE ESPORTES	
27.812.1016.2026.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	13.200,00
	Valor Total da Ação ( 2026 )	R\$ 13.200,00
	Valor Total do Órgão ( 02008 )	R\$ 50.200,00
02011	SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
1030	CONST/REF E AMP DE CEMITERIO C AQUISICAO DE TERREN	
15.451.1020.1030.4590610000.001	AQUISICOES DE IMOVEIS	50.000,00
	Valor Total da Ação ( 1030 )	R\$ 50.000,00
1061	IMPLANT.CAMERAS DE MONITORAMENTO EM VIAS	
06.126.2001.1061.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	20.000,00
06.126.2001.1061.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação ( 1061 )	R\$ 40.000,00
2045	MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	
15.122.2001.2045.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	26.000,00
	Valor Total da Ação ( 2045 )	R\$ 26.000,00
2046	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	
15.451.1026.2046.3350410000.001	CONTRIBUICOES	15.000,00
	Valor Total da Ação ( 2046 )	R\$ 15.000,00
2049	IMPL E MANUT DOS SERVICOS DO TRANSITO MUNICIPAL	
26.782.1021.2049.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	49.800,00
	Valor Total da Ação ( 2049 )	R\$ 49.800,00
	Valor Total do Órgão ( 02011 )	R\$ 180.800,00
02012	SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
2048	MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.1018.2048.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação ( 2048 )	R\$ 20.000,00
2051	MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20.122.2001.2051.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	19.980,00
	Valor Total da Ação ( 2051 )	R\$ 19.980,00
2052	MANUT DOS SERV DE MERCADO FEIRA E MATADOURO	
20.605.1025.2052.3390300000.001	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
	Valor Total da Ação ( 2052 )	R\$ 13.500,00
	Valor Total do Órgão ( 02012 )	R\$ 53.480,00
09009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1022	CONST/ REF E AMPL DE UNIDADES DE SAUDE (BLMAC)	
10.302.1018.1022.4490510000.211	OBRAS E INSTALACOES	44.000,00
	Valor Total da Ação ( 1022 )	R\$ 44.000,00
1072	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE P. A. ANIMAL	
10.304.1017.1072.3190100000.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.210,00
	Valor Total da Ação ( 1072 )	R\$ 13.210,00
2033	DESENV AS ATIVI DO BLOCO DE VIGIL. EM SAUDE-BLVGS	
10.305.1017.2033.3190100000.214	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	23.390,00
10.305.1017.2033.3390300000.211	MATERIAL DE CONSUMO	17.900,00
	Valor Total da Ação ( 2033 )	R\$ 41.290,00
ESTADO DA PARAIBA ESPERANCA (PODER EXECUTIVO)		
2077	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.1018.2077.3190100000.211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.900,00
10.302.1018.2077.3190100000.214	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	13.000,00
10.302.1018.2077.3190130000.214	OBRIGACOES PATRONAIS	42.520,00
10.302.1018.2077.3191130000.214	OBRIGACOES PATRONAIS	97.250,00
10.302.1018.2077.3390360000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	39.130,00
10.302.1018.2077.3390360000.214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	45.740,00
10.302.1018.2077.3390390000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	117.400,00
	Valor Total da Ação ( 2077 )	R\$ 367.940,00
2078	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	
10.302.1018.2078.3190100000.211	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.500,00
10.302.1018.2078.3390390000.211	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.160,00
10.302.1018.2078.3390390000.214	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.000,00
	Valor Total da Ação ( 2078 )	R\$ 68.660,00

2080	MANTER ATIVIDADES DO CAPS	
10.303.1018.2080.3191130000.211	OBRIGACOES PATRONAIS	56.640,00
	Valor Total da Ação ( 2080 )	R\$ 56.640,00
2081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
10.302.1017.2081.3190130000.214	OBRIGACOES PATRONAIS	16.600,00
	Valor Total da Ação ( 2081 )	R\$ 16.600,00
10010	FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL	
2064	MANUT DAS AT. SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS-SCFV	
	Valor Total do Órgão ( 09009 )	R\$ 608.340,00
08.244.1005.2064.3190130000.311	OBRIGACOES PATRONAIS	23.650,00
08.244.1005.2064.3390360000.311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	24.840,00
	Valor Total da Ação ( 2064 )	R\$ 48.490,00
2069	DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (IGD SUAS/IGD BF)	
08.244.1006.2069.3390360000.311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	41.000,00
	Valor Total da Ação ( 2069 )	R\$ 41.000,00
2070	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO	
08.244.1031.2070.3390390000.311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.325,00
	Valor Total da Ação ( 2070 )	R\$ 10.325,00
2071	DESENV DAS ATIV DO PF DE MEDIA COMPLEXIDADE-PAIF	
08.244.1032.2071.3390390000.311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.470,00
	Valor Total da Ação ( 2071 )	R\$ 18.470,00
2083	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
08.243.1005.2083.3390360000.311	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	24.140,00
	Valor Total da Ação ( 2083 )	R\$ 24.140,00
	Valor Total do Órgão ( 10010 )	R\$ 142.425,00
14014	FUNDO DE PREV SOC DOS SERV ESPERANCA	
1046	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/O FUNPREVE	
09.272.2002.1046.4490520000.410	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.240,00
	Valor Total da Ação ( 1046 )	R\$ 12.240,00
2057	MANUTENCAO E COORDENACAO DO FUNPREVE	
09.272.2002.2057.3390300000.410	MATERIAL DE CONSUMO	11.045,00
09.272.2002.2057.3390360000.410	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	12.270,00
09.272.2002.2057.3390390000.410	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.200,00
	Valor Total da Ação ( 2057 )	R\$ 45.515,00
2058	BENEFICIOS A SEGURADOS	
09.272.2002.2058.3390350000.410	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.900,00
	Valor Total da Ação ( 2058 )	R\$ 3.900,00
	Valor Total do Órgão ( 14014 )	R\$ 61.655,00
	Valor Total	R\$ 1.438.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 04 de dezembro de 2020. 96º da Emancipação Política.

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
 Prefeito

DECRETO Nº 2.020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO 2017/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal e a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e:

CONSIDERANDO que a estabilidade no processo de transição de governo preserva o interesse público, promove a transparência e fomenta boas práticas, assim como consagra os princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os da impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os deveres de transparência da gestão fiscal e de prestação de contas impostos ao Chefe do Poder Executivo pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Encerramento de Gestão composta pelos titulares das Secretarias da atual gestão, a saber:

- I - Gabinete do Prefeito – Alfredo Guilherme Gomes de Araújo;
- II - Procuradoria-Geral do Município – Arthur Richardisson Evaristo Diniz;
- III - Secretaria de Finanças – Clodoaldo Álvaro Pereira da Silva;
- IV - Secretaria de Administração – Ângela Maria Lira de Souza Sales Rocha;
- V - Secretaria de Planejamento e Coordenação – Audaclécio Antonio Bezerra Nobrega;
- VI - Secretaria de Saúde - Eliete Silva Nunes Almeida & Adriana Vital Duarte;
- VII - Secretaria de Educação - Michael Lopes da Silva;
- VIII - Secretaria de Assistência e Serviço Social - Taiana Honorato Grangeiro & Deborah Acioli Almeida;
- IX - Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - Thiago de Assis Moraes;
- X - Secretaria de Esporte - Israel Galdino de Araújo & Renato Cesar de Almeida;
- XI - Secretaria de Comunicação e Eventos – Gilbério Alves dos Santos;
- XII - Secretaria de Obras e Urbanismo & Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - Humberto Ferreira dos Santos & Thiago Fernandes da Silva;
- XIII - FUNPREVE – Autarquia Municipal FUNPREVE – Camila de Oliveira Cunha Coelho da Costa.



Parágrafo único. Fica designado o Chefe de Gabinete do Prefeito para coordenar as atividades de encerramento da gestão.

Art. 2º A Comissão de Encerramento de Gestão deverá realizar os levantamentos financeiros, orçamentários, patrimoniais, transferências voluntárias, fiscais e legais, e tudo o que for necessário à constituição do Inventário de Encerramento de Mandato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 04 de dezembro de 2020. 96º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

**GABINETE | ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1249/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o Motorista CLEONILDO ALVES DE SOUZA, Mat.: 2396, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo 012/2020, com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2020.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2020.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1250/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria, a Monitor de Creche EDVANIA PESSOA DELGADO, Mat.: 1569, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo 039/2019, com efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2020.

Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2020.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1251/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 76-II-b, e demais dispositivos legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - RELOTAR o Senhor TALLYS MILLER CAETANO, Vigilante, Mat.: 36447, ora lotado na Secretaria de Administração para, doravante, exercer suas atribuições na Secretaria de Saúde deste município.

Parágrafo Único - Ato contínuo, DESIGNAR, o servidor acima mencionado para desempenhar suas atribuições na Policlínica "Dra. Fabiana Honorato Grangeiro Calandrini", com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Publique-se! Cumpra-se!

Esperança/PB, em 15 de dezembro de 2020.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO

**CONTRATOS**

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	Nº 1264/2020
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ANTONIO ANDERSON LUCENA RIBEIRO (CPF: 101.721.274.08)
Signatários:	NOBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ANTONIO ANDERSON LUCENA RIBEIRO (CPF: 101.721.274.08)
OBJETO:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de MÉDICO CONTRATADO no Hospital Municipal de Esperança/HME "Dr. Manuel Cabral de Andrade"; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 12h/semana.
Período:	01.12.2020 a 31.12.2020
Valor:	R\$ 1.045,00(plantões) CRM 13.639-PB

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	Nº 1265/2020
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ANNA MAYRA SANTOS BRANDÃO (CPF: 104.305.974.10)
Signatários:	NOBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ANNA MAYRA SANTOS BRANDÃO (CPF: 104.305.974.10)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabiella, na Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas-aula/semana.
Período:	02.12.2020 a 31.12.2020
Valor:	R\$ 1.810,00

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	Nº 1266/2020
--------------------------------	--------------

Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e GELEY SANTOS NASCIMENTO (CPF: 111.650.174.07)
Signatários:	NOBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e GELEY SANTOS NASCIMENTO (CPF: 111.650.174.07)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de MÉDICA CONTRATADA na Estratégia Saúde da Família/UBSF "Eliete Dantas de Almeida", da Comunidade São José, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período:	04.12.2020 a 31.12.2020
Valor:	R\$ 1.045,00(inalubridade e produtividade) COREN 1.190.741-PB

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	Nº 1267/2020
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e GEOVANA LOURRANE FERREIRA SERAFIM BARROS (CPF: 111.472.974.44)
Signatários:	NOBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e GEOVANA LOURRANE FERREIRA SERAFIM BARROS (CPF: 111.472.974.44)
OBJETO:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de MÉDICA CONTRATADA na Estratégia Saúde da Família/UBSF "Eliete Dantas de Almeida", da Comunidade São José, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período:	04.12.2020 a 31.12.2020
Valor:	R\$ 1.045,00(inalubridade e produtividade) COREN 597.914-PB

**DISTRATOS**

<b>TERMO DE EXTINÇÃO</b>	<b>CONTRATO Nº 739/2020</b>
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ALINE FREIRE MARTINS (CPF: 128.368.384.93)
Signatários:	NOBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ALINE FREIRE MARTINS (CPF: 128.368.384.93)
Objeto:	Extinção do Contrato Administrativo nº 739/2020, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.
Fundamento:	Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2020.

<b>TERMO DE EXTINÇÃO</b>	<b>CONTRATO Nº 894/2020</b>
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SEBASTIÃO OLACY DE SOUZA JÚNIOR (CPF: 053.878.674.43)
Signatários:	NOBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e SEBASTIÃO OLACY DE SOUZA JÚNIOR (CPF: 053.878.674.43)
Objeto:	Extinção do Contrato Administrativo nº 894/2020, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.
Fundamento:	Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2020.

<b>TERMO DE EXTINÇÃO</b>	<b>CONTRATO Nº 1096/2020</b>
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ELIZÂNIA CHIRLENE DA SILVA XAVIER (CPF: 029.972.094.20)
Signatários:	NOBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ELIZÂNIA CHIRLENE DA SILVA XAVIER (CPF: 029.972.094.20)
Objeto:	Extinção do Contrato Administrativo nº 1096/2020, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.
Fundamento:	Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 1º de dezembro de 2020.

<b>TERMO DE EXTINÇÃO</b>	<b>CONTRATO Nº 1017/2020</b>
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSÉ DE MOURA GOMES (CPF: 098.490.504.97)
Signatários:	NOBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOSÉ DE MOURA GOMES (CPF: 098.490.504.97)
Objeto:	Extinção do Contrato Administrativo nº 1017/2020, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.
Fundamento:	Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017. Esperança/PB, em 12 de dezembro de 2020.

**GABINETE | FINANÇAS**

**LICITAÇÕES & CONTRATOS**

**AVISOS**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020**

OBJETO: CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. LICITANTES HABILITADOS: NENHUM LICITANTES INABILITADOS: a) ANTONIO GOMES EIRELI; b) APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; c) BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI; d) CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; e) DIAS CONSTRUÇÕES LTDAEPP; f) ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; g) JE EMPREENDIMENTOS; h) ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELIEPP; i) TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; j) WCB ENGENHARIA E PROJETOS. LICITANTES ENQUADRADOS COMO ME/EPP: 1. ANTONIO GOMES EIRELI (EPP); 2. BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI (ME); 3. CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (ME); 4. DIA CONSTRUÇÕES LTDAEPP (EPP); 5. ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI (ME); 6. ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELIEPP (EPP); 7. WCB ENGENHARIA E PROJETOS (EPP). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, da Lei



Federal 8.666, de 1993 e suas alterações. Os recursos deverão ser protocolados via Central de Atendimento da Prefeitura na internet: [www.esperanca.1doc.com.br/atendimento](http://www.esperanca.1doc.com.br/atendimento) através do Assunto: - Encaminhamento de documentos – licitação até às 23h59min do dia 18/12/2020. Não serão analisados recursos encaminhados após a data e horário fixados. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail. Não serão protocolados recursos presencialmente em razão das restrições impostas como medidas de enfrentamento a disseminação do novo coronavírus. Toda comunicação deverá ser feita através da plataforma [esperanca.1doc.com.br/atendimento](http://esperanca.1doc.com.br/atendimento). Nela, inclusive, serão integralmente disponibilizados os autos, quando devidamente solicitados pelos participantes. Erros no manuseio do sistema e/ou em razão de falhas de conexão de dados são de inteira responsabilidade do licitante. A Ata da Sessão de julgamento da Habilitação estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Esperança, para fins de conhecimento das razões de inabilitação dos licitantes participantes. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos e/ou na apresentação desses o julgamento for pela manutenção da inabilitação de todos os licitantes, a Comissão poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório, nos termos do item 8.1.18. do Edital, em conformidade com o art. 48, § 3º, da Lei Federal 8.666, de 1993. Neste caso, serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos, quando legalmente possível a sua obtenção. Comissão Especial de Licitação: Rua Antenor Navarro, nº837 - Centro Administrativo, Esperança - PB. Horário de obtenção de maiores informações: das 08h às 12h dos dias úteis. Esperança - PB, 11 de dezembro de 2020. EMERSON DAVID ALVES DA COSTA - PRESIDENTE DA COMISSÃO

## EXTRATOS

### DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DO PINTADO - ESPERANÇA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00198/2020 - Versatta Serviços e Construções Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 38.652,49. ASSINATURA: 03.12.20

### DE ADITIVO

OBJETO: Construção de 01 (uma) Creche PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 1, na Rua Barão do Rio Branco, S/N, centro - Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2016. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00187/2016 - Estrutural Engenharia Ltda. - ME - 7º Aditivo - prorroga o prazo por mais 10 meses. ASSINATURA: 10.11.20

### DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇO DE ACESSO AO SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS (BANCO DE PREÇOS), BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00043/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00260/2018 - Np Capacitacao e Solucoes Tecnologicas Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.11.20

### DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA LOCALIDADE UMBURANAS, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00268/2019 - Versatta Serviços e Construções Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 27.11.20

### DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.306.1003.2010 - AQUIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00377/2020 - 02.12.20 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 32.466,70

### DE TERMO ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00181/2019 - Ecol Engenharia e

Construções Ltda. - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 9 meses. ASSINATURA: 26.11.20

## HOMOLOGAÇÕES | ADJUDICAÇÕES | RATIFICAÇÕES

### HOMOLOGAÇÕES & ADJUDICAÇÕES

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2020, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 132.999,98. Esperança - PB, 07 de dezembro de 2020. Nobson Pedro de Almeida - PREFEITO

#### GABINETE | OUTROS

## RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 15/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de Dezembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando o Decreto nº 1948 de 15 de março de 2020 que declara situação de emergência do município de Esperança-PB ante ao contexto de decretação de emergência em Saúde Pública de interesse Nacional pelo Ministério da Saúde, pelo Estado da Paraíba e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela organização mundial de saúde;

Considerando a Portaria nº 2135, de 25 de setembro de 2013 que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde;

Por unanimidade, resolve:

**Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA – 2020. Esperança-PB.**

Esperança/PB, 02 de Dezembro de 2020.

**Gutenberg Dantas da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 16/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperança, em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de Dezembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e pelo Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando o Decreto nº 1948 de 15 de março de 2020 que declara situação de emergência do município de Esperança-PB ante ao contexto de decretação de emergência em Saúde Pública de interesse Nacional pelo Ministério da Saúde, pelo Estado da Paraíba e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela organização mundial de saúde;

Considerando a Portaria nº 2135, de 25 de setembro de 2013 que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde;

Por unanimidade, resolve:

**Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA – 2020. Esperança-PB.**

Esperança/PB, 02 de Dezembro de 2020.

**Gutenberg Dantas da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde